



DECRETO Nº 26/ 14 DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE RECESSO DE FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** nas atividades administrativas de atendimento ao público bem como, nas repartições públicas da administração Pública Municipal no município de Luzinópolis, Estado do Tocantins - TO, do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2023 a 5 (cinco) de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O disposto no “caput” do artigo. 1º não se aplica ao funcionamento das unidades e setores considerados serviços de relevante interesse público e prioridade municipal, como a Unidade Básica de Saúde, Cras, Núcleo de Identificação Civil, Sefaz, INSS, Coletoria Estadual, Limpeza da Cidade, Recolha do Lixo, Setor de Licitação e Brigadistas Florestais, também serviços emergenciais que eventualmente possam ocorrer.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO

Prefeito Municipal